

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato número  
001/2017 de licença de uso de Sistemas firmados  
em 06/03/2017 entre as partes abaixo qualificadas

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, Estado do Tocantins, na pessoa jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, estabelecida na Av. Pará, N 178, Centro, na cidade de Dois irmãos do Tocantins/TO. Inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 04.889.989/0001-97, por intermédio de seu representante legal Sr.Geciran Saraiva Silva, inscrito no CPF/MF004.047.571-97, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, com sede na Quadra 104 Norte Rua NE 03, Sala 203 - 2º Piso, Nº 38 – Plano Diretor Norte, Centro, Cep 77.006-018, na cidade de Palmas/TO, inscrita no C.N.P.J. /M.F. sob Nº. 07.727.569/0001-00, representada neste ato pela Sra. Arquilene de Souza Viana Prado, inscrito no CPF/MF 892.430.211-68, residente na Orla 14, QI 13, Alameda 11 Lote 17A, Apto 02, Graciosa, Palmas–TO, doravante denominada CONTRATADA, concordaram e decidiram o que se segue.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, as partes acima qualificadas, acordam as alterações nas cláusulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2017, ficando prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a vigência em 02 de Janeiro de 2018 e termino em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.


**CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DO PREÇO**

Para readequação de preço, como equilíbrio econômico-financeiro do contrato previsto no art. 65, inciso II alínea d da Lei 8666/93, o valor total do contrato passa ser de R\$ 13.544,16 (Treze Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R\$ 1.128,68 (HumMil Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 29 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
GECIRAN SARAIVA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO  
TOCANTINS

  
\_\_\_\_\_  
WAGNER FERNANDES PRADO  
PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1) TADSON DE ALMEIDA DO FORTES

2) Josinelma Alves Souto